

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

NATAÇÃO



CAPÍTULO I

Das Regras Gerais e da Participação

Art. 1 - A competição de natação será realizada de acordo com as regras oficiais da *World Aquatics - WA*, adotadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, salvo o estabelecido neste regulamento

Art. 2 - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 2 - A escola campeã da Fase Municipal dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 poderá inscrever até 8 (oito) atletas de cada naipe e 2 (dois) técnicos para a Fase Estadual sendo um por sexo.

Art. 3 - A competição poderá ser realizada em piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com 06 (seis), 08 (oito) ou 10 (dez) raias.

CAPÍTULO II

Das Provas e Programa de Competição

Art. 4 - A competição será realizada conforme programação prevista no Cronograma dos Jogos.

Art. 5 - As provas a serem realizadas serão as seguintes:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, costas e peito	50, 100 e 200 metros	50, 100 e 200 metros
Livre	50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros	50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros
Medley	200 e 400 metros	200 e 400 metros
Revezamentos	4x50 e 4x100 metros livre	4x50 e 4x100 metros livre

§ 1º - A prova (revezamento) poderá ser formada por estudantes-atletas de Escolas diferentes e a pontuação será dividida entre elas, sendo $\frac{1}{4}$ da pontuação por estudante-atleta.

Art. 6 - Cada escola poderá inscrever 02 (dois) atletas por prova individual.

Art. 7 - Cada atleta poderá participar de até no máximo 03 (três) provas individuais e mais dois revezamentos. Respeitando o limite de 02 (duas) provas individuais por etapa.

§ 1º – Caso seja efetuada erradamente pela entidade a inscrição de um estudante-atleta em mais de duas provas individuais na mesma fase, o mesmo será cortado da terceira prova. Se houver inscrição em mais de três provas individuais na competição, prevalecerão as três

primeiras provas do programa, cortando-se as demais.

§ 2º – Constatado o erro na inscrição, não mais será permitida a inscrição do estudante-atleta em outra prova.

§ 3º – Não serão permitidas substituições.

§ 4º – Após a realização da Reunião Técnica, a única alteração permitida será o cancelamento de participação de estudante-atleta em qualquer prova. Este cancelamento deverá ser realizado na Reunião Técnica da modalidade.

§ 6º – Quando o estudante-atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período, inclusive no revezamento.

§ 8º – O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 à equipe de arbitragem.

§ 9º – É opcional constar nos uniformes de competições (sungas, maiôs e toucas) o nome da instituição de ensino e cidade.

CAPÍTULO III

Da Classificação e Premiação

Art. 8 - Nas provas individuais e de revezamentos serão oferecidas medalhas para os atletas classificados respectivamente em, 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo Único - Em todas as provas em que houver apenas 01 (um) participante, a premiação com medalhas, só será ofertada, caso o mesmo atinja o Índice exigido para a participação do Jogos da Juventude 2026.

Art. 9 – Para pleitear vaga nos Jogos da Juventude - Etapa Nacional 2026, o estudante-atleta deverá obedecer ao seguinte critério:

- a)** Ter de 14 a 16 anos (nascidos nos anos de 2010, 2011 e 2012);
- b)** Alcançar nas Fases Regionais e Estadual – Categoria Juvenil (14 a 17 anos) dos Jogos Escolares de Rondônia 2026, ou em eventos oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Nataç o e suas filiadas os  ndices abaixo nas seguintes provas:

 ndices de Refer ncia Para Participa o no Jogos da Juventude 2026

Feminino	Provas	Masculino
02'11"06	200 M Livre	02'02"24
4'36"06	400 M Livre	4'11"53
09'39"89	800 M livre	08'39"50
18'44"27	1500 M livre	16'43"73

02'35"26	200 M Costas	02'17"16
02'53"16	200 M Peito	02'35"14
02'38"96	200 M Borboleta	02'18"72
02'39"38	200 M Medley	2'15"16
05'51"05	400 M Medley	4'51"46

c) Caso haja um número maior de estudantes-atletas com Índice estabelecido em relação ao número de vagas ofertadas pela CEFACEE/DGE/SEDUC para compor a delegação de Natação, será levado em consideração o menor percentual de tempo obtido em conformidade com a média aritmética em cada prova descrita na **alínea "b"**.

Parágrafo único – Nas provas de 50m e 100m nos estilos livre, peito, costas e borboleta não haverá índices.

CAPÍTULO IV

Dos Uniformes

Art. 10 - Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

CAPÍTULO V

Da Reunião Técnica

Art. 11 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 12 - Os representantes de todas as Regionais, deverão confirmar as inscrições das equipes de revezamentos na reunião técnica da modalidade. Caso esta confirmação não seja feita, as equipes serão cortadas das provas.

Art. 13 - O prazo final para alteração do "start list" dos atletas por prova será de acordo com os prazos de substituições e alterações estabelecidos no Regulamento Geral do evento.

Art. 14 - Após a reunião técnica será distribuído o "start list" definitivo por prova, por meio de boletim oficial ou qualquer outra forma de comunicação oficial da organização.

Art. 15 - Após o prazo limite que consta do Regulamento Geral do evento, a única alteração

permitida será o cancelamento de participação do atleta em qualquer prova. Este cancelamento deverá ser realizado na reunião técnica da modalidade.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 16 - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Art. 17 - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2026, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade